

113/97



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Londrina N.º 964 - Fone (044) 228-6164 - Caixa Postal 070

CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 15/04/97

POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 044/97

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 22/04/97

POR UNANIMIDADE

DECRETA

SÚMULA:- Inclui no eixo de comércio e serviços-ECS-1
Parte da rua Das Tulipas.

APROVADO EM 28/04/97

POR UNANIMIDADE

Art. 1º - Fica, por força desta lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-ECS-1, da Lei Complementar n.º 03/92, parte da Rua Das Tulipas, no trecho compreendido entre a Rua David Pavão e Avenida das Palmeiras.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

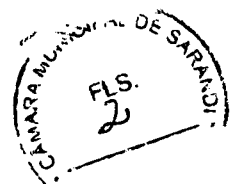
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de março de 1.997.

APARECIDO ANTONIO

CILAS SOUZA MORAIS

EXPEDIENTE LIDO

EM 24 MAR 1997



C/I/D